



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI N° 17 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>255 /2025</u>
DATA: <u>07/04/25</u>
Aline Mascarenhas Oliveira Agente Administrativo Matrícula: 3351

INSTITUI O PROGRAMA ‘SER HOMEM’ - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E COMBATE À VIOLENCIA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR BRUNO DO DEPÓSITO

Art. 1º. Fica instituído o Programa SER Homem, que tem como objetivo promover a educação, a conscientização e a formação de homens para uma convivência respeitosa e igualitária entre os gêneros, com foco na prevenção da violência contra as mulheres, o combate ao machismo e a promoção de comportamentos saudáveis e responsáveis.

Art. 2º. O Programa SER Homem será desenvolvido por meio de ações educativas e de sensibilização nas escolas, universidades, empresas e comunidades do município de Seropédica, com o apoio de instituições públicas e privadas, e tem como principais objetivos:

I – Educar os homens sobre a importância da igualdade de gênero e da desconstrução de estereótipos relacionados ao comportamento masculino;

II – Promover o respeito aos direitos das mulheres e a prevenção de práticas abusivas, como a violência doméstica e o assédio;

III – Incentivar a mudança de atitudes e comportamentos que reforçam a cultura de violência, machismo e misoginia na sociedade;

IV – Criar canais de apoio e orientação para homens que buscam mudar comportamentos violentos ou abusivos, com o auxílio de profissionais especializados;

V – Incentivar os homens a se tornarem aliados das mulheres na luta pela igualdade de direitos e oportunidades em todas as esferas da sociedade.

Art. 3º. O Programa SER Homem deverá ser desenvolvido por meio das seguintes ações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

I – Palestras e seminários sobre igualdade de gênero, respeito aos direitos das mulheres, prevenção da violência doméstica, desconstrução de padrões de masculinidade tóxica e a promoção da empatia e do cuidado emocional;

II – Cursos e oficinas de capacitação para homens, com temas como resolução de conflitos, comunicação não violenta, educação parental, e promoção de uma masculinidade positiva;

III – Campanhas de conscientização nos meios de comunicação e redes sociais, para disseminar as ideias de respeito à igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher;

IV – Atendimento psicossocial para homens que desejam refletir sobre suas atitudes e buscar mudança comportamental, com o apoio de psicólogos, assistentes sociais e educadores;

V – Parcerias com escolas e universidades para a implementação de programas educativos voltados para a desconstrução do machismo desde a infância e adolescência;

VI – Desenvolvimento de materiais educativos (cartilhas, vídeos, podcasts) que ajudem a esclarecer sobre a importância do respeito aos direitos das mulheres e a promoção de uma convivência pacífica e igualitária.

Art. 4º. O Programa SER Homem será coordenado pelo Poder Executivo, em parceria com organizações da sociedade civil, movimentos sociais, escolas, universidades, empresas e outras entidades que se disponham a colaborar na implementação do programa.

Art. 5º. O Programa SER Homem poderá contar com o apoio de recursos federais, estaduais ou municipais, bem como parcerias com a iniciativa privada, para garantir a sua implementação efetiva e ampla.

Art. 6º. Para garantir a eficácia do Programa SER Homem, serão realizadas avaliações periódicas sobre o impacto das ações e resultados, com a coleta de dados e feedbacks de participantes, instituições envolvidas e da comunidade em geral.

Art. 7º. As atividades do Programa SER Homem serão gratuitas para os homens participantes e as instituições que aderirem ao programa também terão acesso a materiais educativos e formações.

Art. 8º. O programa será desenvolvido de forma contínua, com ações permanentes e integradas às políticas públicas já existentes sobre igualdade de gênero, saúde e segurança pública.

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo

Art. 9º. As ações do Programa SER Homem também deverão ser promovidas no ambiente corporativo, com a implementação de treinamentos obrigatórios em empresas e instituições públicas sobre o respeito aos direitos das mulheres, a prevenção ao assédio e violência e a promoção de um ambiente de trabalho igualitário.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei contarão com dotação orçamentária própria.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

O Programa SER Homem visa promover uma reflexão crítica sobre o papel dos homens na sociedade e a necessidade de desconstruir práticas machistas, bem como a importância de se envolver ativamente na luta pela igualdade de gênero no âmbito do município de Seropédica.

A educação dos homens é fundamental para transformar a cultura de violência, assédio e desigualdade, assim esse programa tem o objetivo de promover uma mudança estrutural no comportamento, fortalecendo a convivência respeitosa e saudável entre todos.

Seropédica, 04 de abril de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Bruno de Almeida Santos
Presidente
Matrícula: 3365
Bruno de Almeida Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000